



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 726 - CONSEPE, de 16 de dezembro de 2009

Altera os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução nº 93-CONSUN-2006 que aprova a criação do Curso de Música, modalidade Licenciatura e o seu respectivo Projeto Pedagógico.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música;

Considerando as Resoluções CNE/CP nºs 1 e 2/2002, que institui as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica e a duração dos cursos de Licenciatura;

Considerando que a aprovação de Projeto Pedagógico é de competência do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão conforme previsto no Regimento Geral desta Universidade;

Considerando ainda, o que consta no Processo nº 010658/2009-79 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art.1º Alterar os artigos 5º, 6º, e 7º da Resolução nº 93- CONSUN, de 31.10.2006 que aprova a criação do Curso de Graduação em Música, Modalidade Licenciatura e seu respectivo Projeto Pedagógico, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A organização curricular do curso está estruturada através de núcleos de estudos, agrupando os conteúdos básicos, os conteúdos específicos e os conteúdos teóricos práticos, articulados em torno de eixos temáticos, garantindo a construção do processo formativo, assim organizados:

CONTEÚDOS BÁSICOS

Núcleo de Formação Humanística			
Eixo Temático	Disciplinas	CH	Créditos
Ciências Humanas e Sociais	Antropologia Cultural	60	4
	Filosofia	60	4
	Metodologia do Trabalho Científico	60	4
	Subtotal		180



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

2

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Eixo Temático I	Disciplinas	CH	Créditos
Linguagem e Estética e História da Música	Percepção I	60	3
	Percepção II	60	3
	História da Música I	60	4
	História da Música II	60	4
	História da Música Brasileira	60	4
Subtotal		300	18

Eixo Temático II	Disciplinas	CH	Créditos	
Conhecimento Instrumental	Piano	90	4	
	Violão	90	4	
	Prática de Conjunto I	60	2	
	Prática de Conjunto II	60	2	
	Prática de Conjunto III	60	2	
	Prática Coral I	60	2	
	Prática Coral II	60	2	
	Técnica de Expressão Vocal			
		45	2	
Subtotal		525	20	

Eixo Temático III	Disciplinas	CH	Créditos
Conhecimento Composicional	Harmonia e Análise I	60	3
	Harmonia e Análise II	60	3
	Harmonia e Análise III	60	3
	Harmonia Aplicada	60	3
	Laboratório de Criação Musical I	60	2
	Laboratório de Criação Musical II	60	2
		60	2
		60	2
Subtotal		360	16

Eixo Temático IV	Disciplinas	CH	Créditos
Regência	Iniciação à Regência e Organologia	60	3
	Regência Coral	60	3
	Regência Orquestral	60	3
		60	3
Subtotal		180	09

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

3

CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS

Eixo Temático V	Disciplinas	CH	Créditos
Conhecimento Didático-Pedagógico	Musicalização I	60	3
	Musicalização II	60	3
	Musicalização III	60	3
	Musicalização IV	60	3
Subtotal		240	12

Eixo Temático VI	Disciplinas	CH	Créditos
Pesquisa e Extensão	Orientação de Monografia	60	4
	Monografia	-	-
	Metodologia do Ensino de Música	60	3
Subtotal		180	07

NÚCLEO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Núcleo de Formação Humanística				
Eixo Temático VIII	Disciplinas	CH	Créditos	
Formação do educador	Fundamentos da Arte na Educação	60	4	
	Psicologia da Educação I	60	4	
	Psicologia da Educação II	60	4	
	Organização da Educação Brasileira	60	4	
	Didática I	60	4	
	Didática II			
	LIBRAS			
	Subtotal		420	28

Eixo Temático IX	Disciplinas	CH	Créditos
Estágio Supervisionado	Estágio I	90	2
	Estágio II	135	3
	Estágio III	90	2
	Estágio IV	90	2
Subtotal		405	09

NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eixo Temático X	Disciplinas	CH	Créditos
Formação Complementar	Optativa I	60	3
	Optativa II	60	3
	Optativa III	60	3
	Optativa IV	60	3
Subtotal		240	12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

4

Art. 6º As disciplinas estão distribuídas em 8 (oito) períodos letivos e organizadas em seqüência aconselhada, como segue:

1º Período						
Disciplinas	C H	CRÉDITOS				Pré-Requisitos
		CT	CP	PPC	Total	
Instrumento Auxiliar-Piano	45	1	1	-	2	
Percepção I	60	2	1	-	3	
História da Música I	60	4	-	-	4	
Antropologia Cultural	60	4	-	-	4	
Fundamentos da Arte na Educação	60	4	-	-	4	
Filosofia	60	4	-	-	4	
Psicologia da Educação I	60	4	-	-	4	
TOTAL	405	23	2	-	25	

2º Período						
Disciplinas	CH	Créditos				Pré-Requisitos
		CT	CP	PPC	Total	
Instrumento Auxiliar-Piano	45	1	1	-	2	Piano
Percepção II	60	2	1	-	3	Percepção I
Metodologia do Trabalho Científico	60	4	-	-	4	
Técnica de Expressão Vocal	45	1	1	-	2	
História da Música II	60	4	-	-	4	História da Música I
Musicalização I – Educação Infantil	60	2	-	1	3	
Psicologia da Educação II	60	4	-	-	4	Psic. da Educação I
TOTAL	390	18	3	1	22	

3º Período						
Disciplinas	C H	Créditos				Pré-Requisitos
		CT	CP	PPC	Total	
Instrumento Auxiliar-Violão	45	1	1	-	2	
Prática de Conjunto I	60	-	1	1	2	
Laboratório de Criação Musical I	60	-	1	1	2	
Harmonia e Análise I	60	2	1	-	3	Percepção II
Musicalização II – Ensino Fundamental	60	2	-	1	3	Mus. I – Ed. Infantil
História da Música Brasileira	60	4	-	-	4	História da Música II
Didática I	60	4	-	-	4	
TOTAL	405	13	4	3	20	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

5

4º Período						
Disciplinas	CH	Créditos				Pré-Requisitos
		CT	CP	PPC	Total	
Instrumento Auxiliar-Violão	45	1	1	-	2	Inst. Aux. Violão
Prática de Conjunto II	60	-	1	1	2	
Laboratório de Criação Musical II	60	-	1	1	2	Laboratório I
Harmonia e Análise II	60	2	1	-	3	Harmonia I
Metodologia do Ensino da Música	60	2	-	1	3	
Musicalização III – Ensino Médio	60	2	-	1	3	Mus. II- Ens. Fund.
Didática II	60	4	-	-	4	Didática I
TOTAL	405	11	4	4	19	

5º Período							
Disciplinas	CH	Créditos					Pré-Requisitos
		CT	CP	PPC	CE	Total	
Harmonia e Análise III	60	2	1	-	-	3	Harmonia II
Prática de Conjunto III	60	-	1	1	-	2	
Musicalização IV – Ensino Informal	60	2	-	1	-	3	Mus. III – Ens. Fund.
Iniciação à Regência e Organologia	60	2	1	-	-	3	
Optativa I	60	2	1	-	-	3	
Estágio I – Educação Infantil	90	-	-	-	2	2	
TOTAL	390	8	4	2	2	16	

6º Período							
Disciplinas	CH	Créditos					Pré-Requisitos
		CT	CP	PPC	CE	Total	
Prática Coral I	60	-	1	1	-	2	
Harmonia Aplicada	60	2	-	1	-	3	Harmonia III
Regência Coral	60	2	-	1	-	3	Iniciação à Regência
Optativa II	60	2	1	-	-	3	
Estágio II - Ensino Fundamental	135	-	-	-	3	3	
Orientação de Monografia	30	2	-	-	-	2	
TOTAL	405	8	2	3	3	16	

7º Período							
Disciplinas	CH	Créditos					Pré-Requisitos
		CT	CP	PPC	CE	Total	
Prática Coral II	60	-	1	1	-	2	
Regência Orquestral	60	2	-	1	-	3	Regência Coral
Organização da Educação Brasileira	60	4	-	-	-	4	
Optativa III	60	2	1	-	-	3	
Estágio III – Ensino Médio	90	-	-	-	2	2	
Orientação de Monografia	30	2	-	-	-	2	
TOTAL	360	10	2	2	2	16	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

6

Disciplinas	8º Período						Pré-Requisitos
	CH	Créditos					
		CT	CP	PPC	CE	Total	
Monografia	-	-	-	-	-	-	
Optativa IV	60	2	1	-	-	3	
Estágio IV – Ensino Informal	90	-	-	-	2	2	
Atividades Complementares	210	14	-	-	-	12	
LIBRAS	60	4	-	-	-	4	
TOTAL	420	20	1	0	2	23	

Art 7º Os prazos para integralização curricular correspondem o tempo médio em 8 (oito) semestres e o tempo máximo em 12 (doze) semestres letivos com a carga horária total do curso de 3.180 (três mil cento e oitenta) horas, equivalente a 157 (cento e cinquenta e sete) créditos, assim distribuídos:

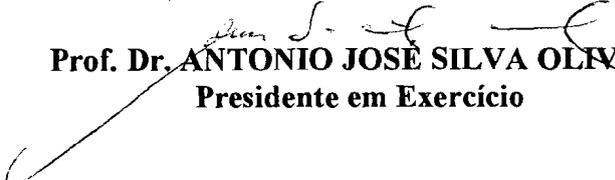
	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE CRÉDITOS
Créditos Teóricos	1.665	111
CP = Créditos Práticos	660	22
PPC = Práticas Pedagógicas Curriculares	450	15
CE = Crédito de Estágio.	405	09
TOTAL	3.180	157

Art. 2º Será exigido do estudante o cumprimento de 240 (duzentas e quarenta) horas, equivalentes a 12 (doze) créditos, em disciplinas optativas, escolhidas dentre as relacionadas no Projeto Pedagógico.

Art. 3º O estudante poderá fazer opção pela estrutura curricular proposta quando a integralização curricular não ultrapassar o prazo máximo permitido.

Art. 4º Na transição entre o currículo antigo e o aprovado por esta Resolução caberá ao Colegiado do Curso de Música estabelecer os critérios e os procedimentos de equivalência.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 16 de dezembro de 2009.


Prof. Dr. ANTONIO JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Presidente em Exercício